



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 – fone/fax (043) 260-1133

CEP 86.620-000 – E-MAIL pmguaraci@onda.com.br

-CNPJ 75.845.537/0001-51-

LEI N.º 1152/2009

Súmula: Autoriza o executivo municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.500,00 (trinta e seis mil reais), conforme abaixo:

15 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERV. URBANOS

001 – Departamento de Obras

04 – Administração

107 – Manutenção e Conservação de Próprios Municipais

0122 – Administração Geral

2.014 – Manutenção do Departamento de Obras

3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 327 R\$ 30.500,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 30.500,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado recurso proveniente o cancelamento total da seguinte dotação:

15 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERV. URBANOS

001 – Departamento de Obras

15 – Urbanismo

116 – Vias Urbanas

0451 – Infra-Estrutura Urbana

1.010 – Recape Asfáltico

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – Cód. 261 R\$ 30.500,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 30.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 20 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2009.


SIDNEI DEZOFI
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM

24 / 10 / 2009

No Jornal A

comarca

Ed. Nº 1137